LEI Nº 5.124, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

Proj. Lei nº 030/08 Autoria Vereador José Aparecido Fernandes

Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ASSIS – C.C.I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ASSIS – C.C.I.**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 22 de agosto de 2.006, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.815, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.815, com sua sede social na Rua Benedito Spinardi nº 321, Centro, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 08.271.466/0001-33.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de março de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de março de 2008.